

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DIRETORA: MARIA JOCILDA
BARBOSA FERREIRA

Jaguaribe, 09 de Agosto de 2010

Edição Nº: 858

PORTARIA 76.52 /2010, de 09 de agosto de 2010. O Prefeito Municipal de Jaguaribe, **JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES**, no uso de suas atribuições legais, etc. **CONSIDERANDO** O PEDIDO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR PARENTE PRÓXIMO ENFERMO – FILHO – demandado pela servidora **LUCICLEIDE LEMOS MARTINS**; **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 6º da Constituição Federal, que trata dos Direitos Sociais, dentre eles: o direito à saúde; **CONSIDERANDO** o Regime Jurídico Único, no seu artigo 117, inciso IX, alínea c, que prevê a LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA. CONSIDERANDO parecer jurídico favorável ao pedido. **RESOLVE: Art. 1º.** CONCEDER a servidora pública **LUCICLEIDE LEMOS MARTINS**, matrícula funcional 010255-5, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, pelo prazo de 60 (sessenta) dias. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE, CUMPRE-SE** Palácio da Intendência, 09 de agosto de 2010. **JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES**

*** ** *

PORTARIA 177.1 /2010, de 09 de agosto de 2010. O Prefeito Municipal de Jaguaribe, **JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES**, no uso de suas atribuições legais, etc. **CONSIDERANDO** O PEDIDO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR PARENTE PRÓXIMO ENFERMO – FILHA – demandado pela servidora **DUCILENE SILVEIRA PEIXOTO**; **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 6º da Constituição Federal, que trata dos Direitos Sociais, dentre eles: o direito à saúde; **CONSIDERANDO** o Regime Jurídico Único, no seu artigo 117, inciso IX, alínea c, que prevê a LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA. CONSIDERANDO parecer jurídico favorável ao pedido. **RESOLVE: Art. 1º.** CONCEDER a servidora pública **DUCILENE SILVEIRA PEIXOTO**, matrícula funcional 010703-4, no cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, pelo prazo de trinta dias. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE, CUMPRE-SE** Palácio da Intendência, 09 de agosto de 2010. **JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** ** *

LEI Nº.993, de 09 de Agosto de 2010. Concede Auxílio Financeiro à Associação Comunitária dos Sítios Taperinha/Canafistula e dá outras providências. **JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES**, no uso de suas atribuições legais, submete a deliberação da Câmara Municipal de Jaguaribe, o seguinte Projeto de Lei: **Art. 1º** - Concede auxílio financeiro à Associação Comunitária dos Sítios Taperinha/Canafistula do Município de Jaguaribe, Entidade sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 05.804.479/0001-33, com sede no Sítio Taperinha, no valor de R\$. 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para fins de custear despesas com o funcionamento da sede Entidade. **Art. 2º** - O auxílio financeiro só será efetuado se a entidade comprovar a sua personalidade jurídica, o seu bom funcionamento e a regularidade do mandato de sua diretoria. **Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação própria do Município. **Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio da Intendência, 09 de Agosto de 2010 **JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** ** *

LEI Nº. 994, de 09 de agosto de 2010. Cria cargos de provimento efetivo no Serviço Público Municipal e adota outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, José Sérgio Pinheiro Diógenes, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 58 da Lei Orgânica do Município de Jaguaribe, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que sanciona e promulga a seguinte LEI: **Art. 1º** Ficam criados cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, constantes do Anexo Único, parte integrante desta Lei. **Art. 2º** Os cargos de que trata esta Lei serão providos, definitivamente, mediante aprovação em Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos, conforme o grau de atribuições e responsabilidades de cada cargo. **Art. 3º** A investidura nos cargos públicos, criados por esta Lei ou por lei anterior, e que se encontrem vagos, é permitida aos candidatos que preencham, dentre outros legalmente exigidos, no Edital de Concurso Público, os seguintes requisitos: I. Ser brasileiro; II. Ter, no mínimo, 16 (dezesseis) anos completos no dia da posse; III.

Quitação com o Serviço Militar, exceto para os candidatos do sexo feminino, e com a Justiça Eleitoral, para todos os candidatos; §1.º Os candidatos que não comprovarem as condições dispostas neste artigo, ou no Edital de Concurso, uma vez identificados, poderão ser eliminados do Concurso, a qualquer tempo ou, se posterior à sua homologação, declarado sem efeito o seu ato de nomeação. §2.º A Administração Municipal poderá oferecer as vagas para preenchimento dos cargos de forma descentralizada, com vistas a facilitar a lotação, não significando, no entanto, vinculação da vaga ou do concursado à lotação descentralizada, podendo a administração fazer relocação em função de necessidade administrativa. **Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município, que serão suplementadas, em caso de insuficiência. **Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DA INTENDÊNCIA, 09 de agosto de 2010. **José Sérgio Pinheiro Diógenes** Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO LEI Nº. 994/2010. CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NOMENCLATUR A DO CARGO	QUANT.	VENCIMENT O BÁSICO R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ENFERMEIRO	03	R\$2.096,40	40 HORAS
MOTORISTA "D"	01	R\$ 650,00	40 HORAS
PROFESSOR DE EDUC. BÁSICA – LINGUA PORTUGUESA	04	R\$ 676,26	22 HORAS
PROFESSOR DE EDUC. BÁSICA – CULTURA E SOCIEDADE	01	R\$ 676,26	22 HORAS
BIOQUIMICO	01	R\$ 2096,40	40 HORAS
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02	R\$ 600,00	40 HORAS

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, em 09 de agosto de 2010. **JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES** PREFEITO MUNICIPAL

*** ** *

Lei Nº.995/2010, de 09 de Agosto de 2010. Concede Auxílio Financeiro à Associação Jaguaribana dos Mototaxistas-AJAMOTO e dá outras Providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, **JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES**, no uso das suas atribuições legais, etc... **FAÇO saber que a Câmara Municipal de Jaguaribe APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:** **Art. 1º.** - Concede auxílio financeiro à Associação Jaguaribana dos Mototaxistas-AJAMOTO, Entidade sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 03.972.662/0001-11, com sede neste Município, no valor de R\$.3.520,00 (Três mil quinhentos e vinte reais), para fins de custear despesas com o funcionamento da sede Entidade. **Art. 2º.** - O auxílio financeiro só será efetuado se a entidade comprovar a sua personalidade jurídica, o seu bom funcionamento e a regularidade do mandato de sua diretoria. **Art.3º.** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação própria do Município. **Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio da Intendência, 09 de Agosto de 2010. **JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** ** *

LEI Nº.996, de 09 de Agosto de 2010. Define a composição e a gratificação para membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, José Sérgio Pinheiro Diógenes, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ saber que a Câmara Municipal APROVOU e que SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI: **Art. 1º.** A Comissão Permanente de Licitação da

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DIRETORA: MARIA JOCILDA
BARBOSA FERREIRA

Jaguaribe, 09 de Agosto de 2010

Edição N°: 858

Administração Pública Municipal, a teor do Art. 51 da Lei 8.666/93, será de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo, pelo menos, dois membros pertencentes ao quadro permanente dos órgãos da Administração responsável pela Licitação. Art. 2º. Ao servidor da Administração Pública Municipal e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, designado para participar de comissão permanente de licitação será devida uma gratificação, nos seguintes valores e para os seguintes cargos: A: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: I – Presidente - R\$. 800,00 II – Pregoeiro - R\$. 800,00 III – Membro Efetivo – R\$. 400,00. B: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) I - Presidente – R\$. 500,00 II – Pregoeiro – R\$. 550,00 III - Membro Efetivo – R\$. 250,00 § 1º Os critérios para a instituição e o funcionamento da comissão permanente de licitação, a designação de seus membros e as condições exigidas para o pagamento da gratificação serão disciplinadas pelo Poder Executivo Municipal. § 2º O pagamento da Gratificação pela Participação na Comissão Permanente de Licitação cessará por interesse administrativo ou quando o servidor deixar de exercer as funções para as quais foi designado. Art. 2º A simbologia dos cargos e das gratificações estipulada nesta Lei é a seguinte: I – Presidente e Pregoeiro – simbologia: CPL 1. II – Membro Efetivo – simbologia: CPL 2. Art. 3º O membro que integrar a Comissão Permanente de Licitação que não for do quadro permanente da Administração Pública Municipal receberá o mesmo valor da gratificação paga ao membro efetivo do quadro permanente e perceberá como vencimento o valor de R\$. 510,00 (quinhentos e dez reais). Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio da Intendência, 09 de Agosto de 2010. JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES Prefeito Municipal

*** ** *

Lei N°. 997/2010, de 09 de agosto de 2010. Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Jaguaribe JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES, no uso das suas atribuições legais, etc... FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nas condições e prazos estabelecidos nesta Lei, conforme dispõe o art. 37, inciso IX da Constituição Federal. Art. 2º. Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público: I - Assistência a situações de calamidade pública; II - Combate a surtos endêmicos; III - Admissão de professor substituto; IV - Admissão de pessoal nas diversas categorias profissionais para suprir carência existente. § 1º. A contratação de professor substituto a que se refere o inciso III do caput deste artigo far-se-á, exclusivamente, para suprir a falta de professor, decorrente de exoneração ou de demissão, falecimento, aposentadoria, afastamento ou licença. § 2º A Contratação dos profissionais do magistério de que trata o inciso IV do caput deste artigo far-se-á em razão do acréscimo do número de alunos. Art. 3º O prazo de validade das contratações será de 06 (seis) meses. Art. 4º As contratações somente poderão ser feitas com observância de dotação orçamentária específica. Art. 5º É vedado o pagamento de vencimento aos contratados, nos termos desta Lei, de importância superior aos valores pagos aos servidores que desempenham funções semelhantes ou, não existindo semelhança, às condições do mercado de trabalho. § Único. O regime jurídico que disciplinará a relação contratual é o regime estatutário em que estão submetidos os servidores municipais. Art. 6º O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenização, nos seguintes casos: I - pelo término do contrato; II - Por iniciativa do contratado; III - Por conveniência da Administração Municipal, desde que cessem os motivos que determinaram as respectivas contratações. § Único. A extinção do contrato, no caso do inciso II, será comunicada com antecedência mínima de trinta dias. Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Palácio da Intendência, 09 de agosto de 2010. JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES Prefeito Municipal

*** ** *

Portaria N°. 177/2010. De: 09 de Agosto de 2010 O Prefeito Municipal de Jaguaribe, DR. JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE:** Conceder ao Servidor JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF(MF) sob o n°. 088.183.473-49, RG. 990.991.905-15, PASEP: 10223694816, residente na Rua Moacir Peixoto Diógenes, 20, Bairro:Cruzeiro; neste Município. Lotado no Gabinete do Prefeito, ocupante da função de motorista, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento

e estadia em FORTALEZA/CE., a importância de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) cada, referente às diárias no período de 09, 10 11, 12 e 13/08/10de assunto do interesse desta Municipalidade, ficando-lhe atribuídas 05(Cinco) diárias. A referida despesa correrá por conta da Dotação do Município. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito, 09 de Agosto de 2010. JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES PREFEITO MUNICIPAL

*** ** *

PORTARIA N° 213/10, 09 DE AGOSTO DE 2010. A Secretária Municipal de Educação, a Sra. Iolanda Maria Fernandes de Assis Dantas, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE:** Conceder a Servidora MARIA EFIGENIA ALVES MOREIRA, lotada nesta Secretaria, ocupante da função de Coordenadora Pedagógica, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estadia em FORTALEZA-CE, a serviço da Secretaria de Educação, para participar do Seminário que consiste na realização de diversas atividades alusivas ao dia Nacional e a semana Estadual ao Combate do Trabalho Infantil, no BNB, Passaré, a importância de R\$ 80,00 (Oitenta Reais) Cada diária, referente aos dias 09 e 10/08/10, quando tratará de assunto de interesse desta Municipalidade, ficando-lhe atribuído 02 (duas) diárias. A referida despesa correrá por conta da dotação respectiva no vigente Orçamento do Município. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Educação, em 09 de agosto de 2010. Iolanda Maria Fernandes de Assis Dantas. Secretária Municipal de Educação.

*** ** *

PORTARIA N° 214/10, 09 DE AGOSTO DE 2010. A Secretária Municipal de Educação, a Sra. Iolanda Maria Fernandes de Assis Dantas, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE:** Conceder ao Servidor, ANTONIO GLERTON BARRETO PINHEIRO, lotado nesta Secretaria, ocupante da função de COORDENADOR DE UNIDADE ESCOLAR, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estadia em FORTALEZA-CE, a serviço da Secretaria de Educação para participar do Encontro de Coordenadores dos Programas de Correção de Fluxos dos Municípios Parceiros do Projeto MEC e Instituto Airton Sena, na APRECE, a importância de R\$ 80,00 (Oitenta Reais) cada diária, referente aos dias 09 e 10/08/10, quando tratará de assunto de interesse desta Municipalidade, ficando-lhe atribuído 02 (duas) diárias. A referida despesa correrá por conta da dotação respectiva no vigente Orçamento do Município. Registre-se e Cumpra-se. Secretaria de Educação, em 09 de agosto de 2010. Iolanda Maria Fernandes de Assis Dantas. Secretária Municipal de Educação

*** ** *

PORTARIA N° 215/10, 09 DE AGOSTO DE 2010. A Secretária Municipal de Educação, a Sra. Iolanda Maria Fernandes de Assis Dantas, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE:** Conceder ao Servidor, JOEL MACARIO SILVA, lotado nesta Secretaria, ocupante da função de Motorista, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estadia em RUSSAS-CE, a serviço da Secretaria de Educação, conduzindo técnicos para participar do Encontro de Formação do Eixo de Educação Infantil, na CREDE , a importância de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) cada diária, referente aos dias 09 e 10/08/10, quando tratará de assunto de interesse desta Municipalidade, ficando-lhe atribuído 02 (duas) diárias. A referida despesa correrá por conta da dotação respectiva no vigente Orçamento do Município. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Educação, em 09 de Agosto de 2010. Iolanda Maria Fernandes de Assis Dantas. Secretária Municipal de Educação.

*** ** *

PORTARIA N ° 216/10, 09 DE AGOSTO DE 2010. A Secretária Municipal de Educação, a Sra. Iolanda Maria Fernandes de Assis Dantas, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE:** Conceder ao

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**DIRETORA: MARIA JOCILDA
BARBOSA FERREIRA**

Jaguaribe, 09 de Agosto de 2010

Edição N°: 858

Servidor, WELTON PINHEIRO PESSOA, lotado nesta Secretaria, ocupante da função de Motorista, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estadia em Fortaleza-CE, a serviço da Secretaria de Educação, conduzindo técnicos para participar de uma reunião sobre o Brasil Alfabetizado, no Instituto Prisma, a importância de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) cada diária, referente aos dias 09 e 10/08/10, quando tratará de assunto de interesse desta Municipalidade, ficando-lhe atribuído 02 (duas) diárias. A referida despesa correrá por conta da dotação respectiva no vigente Orçamento do Município. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Educação, em 09 de Agosto de 2010. Iolanda Maria Fernandes de Assis Dantas. Secretária Municipal de Educação.

*** **

PORTARIA N ° 217/10, 09 DE AGOSTO DE 2010. A Secretária Municipal de Educação, a Sra. Iolanda Maria Fernandes de Assis Dantas, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE**: Conceder ao Servidor CICERO DE LIMA PEREIRA, lotado nesta Secretaria, ocupante da função de COORDENADOR PEDAGÓGICO, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estadia em FORTALEZA-CE, a serviço da Secretaria de Educação, para participar do II Seminário Diálogos, Pedagógico da Diversidade e Inclusão na Escola, na SEDUC, a importância de R\$ 80,00 (Oitenta Reais) Cada diária, referente aos dias 09, 10 e 11/08/10, quando tratará de assunto de interesse desta Municipalidade, ficando-lhe atribuído 03 (três) diárias. A referida despesa correrá por conta da dotação respectiva no vigente Orçamento do Município. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Educação, em 09 de Agosto de 2010. Iolanda Maria Fernandes de Assis Dantas. Secretária Municipal de Educação.

*** **

PORTARIA N ° 218/10, 09 DE AGOSTO DE 2010. A Secretária Municipal de Educação, a Sra. Iolanda Maria Fernandes de Assis Dantas, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE**: Conceder ao Servidor, MARDEM PEIXOTO QUEIROZ, lotado nesta Secretaria, ocupante da função de Motorista, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estadia em Fortaleza-CE, a serviço da Secretaria de Educação, conduzindo técnicos para participar do II Seminário Diálogos, Pedagógico da Diversidade e Inclusão na Escola, na SEDUC, a importância de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) cada diária, referente aos dias, 09, 10 e 11/08/10, quando tratará de assunto de interesse desta Municipalidade, ficando-lhe atribuído 03 (três) diárias. A referida despesa correrá por conta da dotação respectiva no vigente Orçamento do Município. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Educação, em 09 de Agosto de 2010. Iolanda Maria Fernandes de Assis Dantas. Secretária Municipal de Educação.

*** **

PORTARIA N ° 219/10, 09 DE AGOSTO DE 2010. A Secretária Municipal de Educação, a Sra. Iolanda Maria Fernandes de Assis Dantas, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE**: Conceder a Servidora, ANA LUCIA DA SILVA SANTOS, lotada nesta Secretaria, ocupante da função de Professora, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estadia em Limoeiro do Norte-CE, a serviço da Secretaria de Educação, para participar das Olimpíadas Escolares Fases Regional Categoria 12 a 14 anos, na Escola Edite Chaves, a importância de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) cada diária, referente aos dias 09, 10 e 11/08/10, quando tratará de assunto de interesse desta Municipalidade, ficando-lhe atribuído 03 (três) diárias. A referida despesa correrá por conta da dotação respectiva no vigente Orçamento do Município. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Educação, em 09 de agosto de 2010. Iolanda Maria Fernandes de Assis Dantas. Secretária Municipal de Educação.

*** **

PORTARIA N ° 220/10, 09 DE AGOSTO DE 2010. A Secretária Municipal de Educação, a Sra. Iolanda Maria Fernandes de Assis Dantas, no uso de suas

atribuições legais: **RESOLVE**: Conceder ao Servidor, ELIFABIO JALES DE LIMA, lotado nesta Secretaria, ocupante da função de Motorista, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estadia em Fortaleza-CE, a serviço da Secretaria de Educação, conduzindo o ônibus para revisão, a importância de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) cada diária, referente aos dias 09, 10 e 11/08/10, quando tratará de assunto de interesse desta Municipalidade, ficando-lhe atribuído 03 (três) diárias. A referida despesa correrá por conta da dotação respectiva no vigente Orçamento do Município. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Educação, em 09 de agosto de 2010. Iolanda Maria Fernandes de Assis Dantas. Secretária Municipal de Educação.

*** **

PORTARIA N°. 177.1/10 DE: 09/08/10 O Prefeito Municipal de Jaguaribe, Dr. José Sérgio Pinheiro Diógenes, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE** Conceder ao Servidor Luís Paes Diógenes, inscrito no CPF(MF) sob o n°. 260.814.583-34, RG.11224380 SSP/CE., PASEP: 1702419986-97 residente na Rua 103, casa 26, Conjunto Manoel Costa Moraes, neste Município. Lotado na Secretaria de Administração, ocupante da função de Motorista, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estadia em Fortaleza/Ce., a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada, referente às diárias no período de 09,10,11 e 12/08/10 quando tratará de assunto de interesse desta Municipalidade, ficando-lhe atribuídas 04(Quatro) diárias. A referida despesa correrá por conta da dotação respectiva no vigente Orçamento do Município. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito, 09 de Agosto de 2010 José Sérgio Pinheiro Diógenes Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA N° 226 /2010 JAGUARIBE, 09 de agosto de 2010. JEANNE NOGUEIRA GOMES, Secretária Municipal de Saúde de Jaguaribe, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE** Conceder ao Servidor CLEDSON DA SILVA PEREIRA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ocupante da função de MOTORISTA, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estadia a cidade de LIMOEIRO DO NORTE-CE, a importância de R\$ 100,00(cem reais), referente às diárias no período 09 e 17/08/2010, quando tratará de assunto de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído(a) 02 (duas) diária(s), no valor unitário de R\$ 50,00(CINQUENTA REAIS). A referida despesa correrá por conta da dotação respectiva no vigente Orçamento do Município. Comunique-se, Cumpra-se, Arquite-se Gabinete da secretária, em 09 de agosto de 2010. SECRETÁRIA DE SAÚDE

*** **

PORTARIA N°224 / 2010 JAGUARIBE, 09 de agosto de 2010. JEANNE NOGUEIRA GOMES, Secretária Municipal de Saúde de Jaguaribe, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE** Conceder ao Servidor FRANCISCO NIVARDO LIMA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ocupante da função de MOTORISTA, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estadia a cidade de LIMOEIRO DO NORTE-CE a importância de R\$200,00 (duzentos reais) referente ao período de 09, 11, 19 E 25/08/2010, quando tratará de assunto de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído(a) 04 (quatro) diária(s), no valor unitário de R\$ 50,00(CINQUENTA REAIS). A referida despesa correrá por conta da dotação respectiva no vigente Orçamento do Município. Comunique-se, Cumpra-se, Arquite-se Gabinete da secretária, em 09 de agosto de 2010. SECRETÁRIA DE SAÚDE

*** **

PORTARIA N°223 / 2010 JAGUARIBE/CE, 09 de agosto de 2010 JEANNE NOGUEIRA GOMES, Secretária Municipal de Saúde de Jaguaribe, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE** Conceder ao Servidor Francisco

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DIRETORA: MARIA JOCILDA
BARBOSA FERREIRA

Jaguaribe, 09 de Agosto de 2010

Edição Nº: 858

Ricardo Pinheiro Meireles, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE, ocupante da função de MOTORISTA, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada ao município de FORTALEZA-CE, a importância de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), referente às Diárias no período 09, 10, 12, 15, 20, 21, 22, 27 e 30/08/2010, quando tratará de assunto de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído(a) 09(nove) diária(s), no valor unitário de R\$ 50,00(CINQUENTA REAIS). A referida despesa correrá por conta da dotação respectiva no vigente Orçamento do Município. Comunique-se, Cumpra-se, Arquive-se Gabinete da secretária, em 09 de agosto de 2010. SECRETÁRIA DE SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº225 /2010 JAGUARIBE, 09 de agosto de 2010. JEANNE NOGUEIRA GOMES, Secretária Municipal de Saúde de Jaguaribe, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE** Conceder ao Servidor **UELITON BRITO DA SILVA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, ocupante da função de MOTORISTA, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de FORTALEZA-CE, a importância de R\$ 250,00(duzentos e cinquenta reais), referente às diárias no período 09 a 13/08/2010, quando tratará de assunto de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído(a) 05 (cinco) diária(s), no valor unitário de R\$ 50,00(CINQUENTA REAIS). A referida despesa correrá por conta da dotação respectiva no vigente Orçamento do Município. Comunique-se, Cumpra-se, Arquive-se Gabinete da secretária, em 09 de agosto de 2010. SECRETÁRIA DE SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº 177.27 DE 09 DE AGOSTO DE 2010. **O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE.**, José Sérgio Pinheiro Diógenes, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a legislação em vigor, especialmente o inciso II, alínea a, do Art. 114, da Lei 543/93, de 27 de novembro de 1993 que, permite a concessão da licença; **RESOLVE: Art. 1º.** Conceder a servidora **Maria de Fátima Oliveira Bezerra**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 010318-7, com lotação na Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Meio Ambiente, licença por 08 dias consecutivos em razão do falecimento de sua mãe, a Sra. Rosa Oliveira Lima, em 09.08.2010, sem qualquer prejuízo de seus vencimentos. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PALÁCIO DA INTENDÊNCIA**, em 09 de agosto de 2010. José Sérgio Pinheiro Diógenes **Prefeito Municipal**

*** **

PORTARIA Nº 177.28 DE 09 DE AGOSTO DE 2010. **O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE.**, José Sérgio Pinheiro Diógenes, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Nomear, de acordo com o artigo 12, Inciso II, da lei nº 543 de 27 de Novembro de 1993, combinado com a Lei Municipal nº 849 de 17 de março de 2006, **Idesith de Abrantes Diógenes**, para ocupar o cargo em Comissão de **Diretor, Nível DAS-I**, do quadro desta Prefeitura. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CEARÁ**, aos 09 de Agosto de 2010. José Sérgio Pinheiro Diógenes **Prefeito Municipal**

*** **

PORTARIA Nº 177.29 DE 09 DE AGOSTO DE 2010. **O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE.**, José Sérgio Pinheiro Diógenes, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Nomear, de acordo com o artigo 12, Inciso II, da lei nº 543 de 27 de Novembro de 1993, combinado com a Lei Municipal nº 849 de 17 de março de 2006, **Maria Liduina de Almeida Moraes**, para ocupar o cargo em Comissão de **Coordenador Unidade Escolar, Nível DAS-IV**, do quadro desta Prefeitura. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CEARÁ**, aos 09 de Agosto de 2010. José Sérgio Pinheiro Diógenes **Prefeito Municipal**

*** **